

Emenda Modificativa N° /2021 ao Projeto de Lei Complementar 183/2021

Modifica dispositivo ao Anexo do Projeto de Lei Complementar 183/2021 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Art. 1º - Suprimir no órgão de despesa 20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Aplicação do Programa do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D) a Manutenção do Conselho Tutelar, mantendo as demais aplicações do programa do Projeto de Lei 183/2021.

Santa Luzia, 02 de dezembro de 2021

Luiza Maria Ferreira Pinto

Luiza do Hospital

Vereadora



Justificativa

A emenda apresentada visa suprimir no órgão de despesa 20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Aplicação do Programa do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D) a Manutenção do Conselho Tutelar.

Ressalta que tal aplicação foi incluída no órg 18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 001 – GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Em tempo, informa-se para facilitar a análise da proposta em comento, estão anexos o Q.D.D (página 279), originalmente protocolado junto ao Projeto de Lei 183/2021, que ora se propõe a alteração.

Portanto, faz-se mister a alteração da emenda apresentada.

